



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVO  
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

## DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 522 /2010/EFAP

O SUPERINTENDENTE DA EFAP, Odilon de Souza Couto, no uso de suas atribuições legais, com base no Instrumento Convocatório Nº 010/2010, de 01 de Março de 2010, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para Unidades Prisionais e Socioeducativas da 11ª e 14ª Região Integrada de Segurança Pública – RISP, pertencentes a Montes Claros e Curvelo, respectivamente e,

### 1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 a candidata ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário, para o município de SETE LAGOAS – 14ª RISP, ANGELA APARECIDA DE PAULA, interpôs recurso administrativo, solicitando reavaliação de sua **desclassificação** do Processo Seletivo na Primeira Fase – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado, alegando que foi realizada somente uma inscrição para o cargo de Agente de Segurança Penitenciário Feminino para o município de Sete Lagoas ;

1.2 no mérito foi verificado que a candidata se inscreveu para mais de um município;

### 2. RESOLVE:

2.1 **indeferir** o recurso apresentado pela candidata ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário, ÂNGELA APARECIDA DE PAULA por descumprimento do item 6.1.1 do Instrumento Convocatório nº 010/2010 *in verbis*:

" 6.1 (...)

*6.1.1 Verificadas as exigências acima, o candidato poderá concorrer a apenas um cargo, uma RISP, um Sistema e um município deste Instrumento Convocatório. O descumprimento deste subitem acarretará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato neste processo".*

Publique-se.

Belo Horizonte, 21 de junho de 2010.

**ODILON DE SOUZA COUTO**

***Superintendente da EFAP***